



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1^ª votação:
Aprovado por unanimidade —

PARECER CLJR/067/97, em 08 de setembro de 1997.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 15/09/97

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI NO. 055/97

“Institui o ano de 1998 como o ‘Ano da Escola Estadual Raul Soares’, em homenagem aos setenta anos de sua criação e funcionamento”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Fernando Fagundes, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “institui o ano de 1998 como o ‘Ano da Escola Estadual Raul Soares’, em homenagem aos setenta anos de sua criação e funcionamento”;

2º)- Fica declarada ainda, como data municipal o dia 14 de agosto de 1998, data comemorativa do aniversário de fundação daquele educandário;

3º)- A programação e coordenação do “Ano da Escola Estadual Raul Soares”, criado pela presente matéria, ficarão a cargo dos Poderes Executivo e Legislativo;

4º)- Fica ainda autorizada a celebração de convênio ou acordos entre o Executivo Municipal com o Governo do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando a emissão de um selo comemorativo;

5º) - A matéria se enquadra na legislação vigente, valendo registrar os sinceros cumprimentos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao autor do presente Projeto, por se tratar a Escola Estadual “Raul Soares” um dos grandes baluartes da educação pública em nossa cidade e no Estado, tendo formado diversas pessoas que se projetaram no cenário nacional, e outras tantas, anônimas, que contribuem para o engrandecimento de nossa Ubá.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Wander Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Antônio
Vereador Sebastião Antonietto - Titular

Em 2^ª, 3^ª votação:
Aprovado por unanimidade —

Em 22/09/97

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ozimara

LEI N.º 2.755, DE 29.09.97

Institui o ano de 1998 como o “Ano da Escola Estadual Raul Soares”, em homenagem aos setenta anos de sua criação e funcionamento.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o ano de 1998, no âmbito do Município, como o “Ano da Escola Estadual Raul Soares”, destinado a homenagear o septuagénario de sua criação e funcionamento.

Parágrafo Único. Caberão aos Poderes Executivo e Legislativo estabelecer e coordenar a programação do “Ano da Escola Estadual Raul Soares”.

Art. 2º. É declarado data municipal o dia 14 de agosto de 1998.

Art. 3º. É o Poder Executivo autorizado a firmar acordos ou convênios com o Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, visando a emissão de selo em homenagem ao septuagénario da criação e funcionamento da Escola Estadual Raul Soares.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá, MG, 29 de setembro de 1997.

NARCISO PAULO MICHELLI
Prefeito de Ubá